



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.367, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

**DENOMINA DE VEREADOR JACOMO
RONCHI O MEMORIAL DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL .**

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1750

Em 29 / 11 / 2013

ENCARREGADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica DENOMINADO DE VEREADOR JACOMO
RONCHI, o Memorial do Poder Legislativo Municipal .**

**Parágrafo único – O espaço do memorial foi criado através da Lei Municipal nº
1.182 de 11 de setembro de 2013 .**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 14 de novembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.367 / 2013

EM 14 / 11 / 2013

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº188/2013 - Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Júnior
Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal